

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026****ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto é a Manutenção Corretiva em Motobomba Anfíbia Modelo R3-360/350B, motor 350 CV com 1750 RPM, n° de série 4053.

1.2. Justifica-se a Manutenção corretiva da bomba acima citada, pois a mesma faz parte de um importantíssimo conjunto, responsável pelo bombeamento de Água Bruta da Captação para a Estação de Tratamento de Água desta Autarquia.

A citada bomba é indispensável para o bom funcionamento do processo, pois é responsável em média por 20% da água bombeada para nossa Estação de Tratamento de Água.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. DESCRITIVO DO SERVIÇO

2.1.1. Serviço de Manutenção Corretiva em Motobomba Anfíbia Modelo R3-360/350B, motor 350 CV com 1750 RPM, n° de série 4053, com troca de peças desgastadas devido ao tempo de uso, discriminados em planilha abaixo.

2.2. A empresa Contratada deverá fornecer as peças e os serviços a seguir relacionados:

Serviços	Qtd
- Serviço de desmontagem, montagem; - Testes de estanqueidade; - Jateamento e pintura; - Serviço de Rebobinagem 350 CV 440/760V (incluso troca do cabeamento elétrico com 10 mts de cabo por perna). - Serviço de readequação da vazão e pressão do equipamento, ficando a vazão de 425 M³/H pressão de 120 MCA - Recuperação do mancal - Recuperação do eixo - Recuperação de rotor (hélice)	1 Serv.
Peças	Qtd
Anel de desgaste HAR 360/2	4
Anel de desgaste estágio HAR 360/2/3/4	2
Anel de deslizamento móvel HAR 360/2 - HAS/540 - HAR 390/2/3 – HAR 365-2/3 – AISI H13	1
Anel de deslizamento superior grafite 150A 300 CV Ø250 x Ø120 x 12,00mm	1
Anel de deslizamento fixo grafite 300A 600 CV Ø250 x Ø135 x 18,00mm	1
Filtro equalizador de pressão (AISI-304)	1



Bucha espaçadora – Har 360/2	3
Selo mecânico – 6ZU2U2- Grampeado – 65 mm TUNG/TUNG/VITON/316 – 047A – 047A	1
Caixa do selo mecânico HAR – 360/4	1
Jogo de oring para submersa	1
Jogo de parafusos	1
Rotor 360 – A743 CA40 – 6 pas – (modelo 10325)	2
Porca do rotor para bomba anfíbia HAR 360/2	1
Difusor intermediário 360 – DIN1693 GGG40 – 9 pas - (modelo 10326)	2
Bucha guia HAR 360/2	1
Eixo Usinado HAM-350/1	1
Sensor de temperatura (Referência PT100 6x50mm tipo cabeça com rosca Ø ½" NPT)	1
Controlador Digital de temperatura Microprocessado (Referência Samrello Código W21412 (85 a 265- VCA)	1

2.3. As peças utilizadas na manutenção deverão ser originais, de primeira linha, novas, não remanufaturadas, devido a grande importância do equipamento para o nosso sistema

2.4. A Contratada, após a realização da manutenção, deverá realizar testes de bancada no equipamento para aferir sua performance. Após os testes, a Contratada deverá emitir um laudo informando a situação do equipamento. Os testes deverão ser acompanhados por servidores designados pela SAECIL, sendo que a Contratada deverá comunicar a Autarquia sobre a data e horário dos testes com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

2.5. Antes do início da realização dos testes, a Contratada deverá apresentar aos servidores da Autarquia documentação que comprove que a bancada de testes está calibrada e aferida, comprovando sua confiabilidade.

2.6. Os testes deverão ser realizados de segunda à sexta-feira, das 9h às 15h.

2.7. A garantia dos serviços realizados deverá abranger um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do início da operação, sendo comprovado através de anotações em boletins de operação. A Contratada será informada via e mail a data em que o equipamento entrar em operação para início da Garantia.

2.8. A Contratada deverá obedecer a todas as recomendações do fabricante referente a dimensões de peças e procedimentos para execução dos serviços.

2.9. Ao realizar as manutenções, a Contratada NÃO poderá realizar nenhuma alteração estrutural nos equipamentos, descaracterizando-o.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo de entrega do equipamento de até **30 (trinta)** dias a contar da emissão da autorização de compras emitida pela Saecil.





4.2. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto ocorrerá após a liberação do equipamento com a manutenção acima descrita devidamente executada e logo após será efetuado o pagamento à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 10 (dez) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

6. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Anel de desgaste HAR 360/2	PÇ	04	R\$ 1.266,36	R\$ 5.065,44
02	Anel de desgaste estágio HAR 360/2/3/4	PÇ	02	R\$ 1.037,90	R\$ 2.075,80
03	Anel de deslizamento móvel HAR 360/2 - HAS/540 - HAR 390/2/3 - HAR 365-2/3 - AISI H13	PÇ	01	R\$ 4.748,86	R\$ 4.748,86
04	Anel de deslizamento superior grafite 150A 300 CV Ø250 x Ø120 x 12,00mm	PÇ	01	R\$ 3.289,25	R\$ 3.289,25
05	Anel de deslizamento fixo grafite 300A 600 CV Ø250 x Ø135 x 18,00mm	PÇ	01	R\$ 4.260,86	R\$ 4.260,86
06	Filtro equalizador de pressão (AISI-304)	PÇ	01	R\$ 2.440,54	R\$ 2.440,54
07	Bucha espaçadora - Har 360/2	PÇ	03	R\$ 774,21	R\$ 2.322,63
08	Selo mecânico - 6ZU2U2-Grampeado - 65 mm TUNG/TUNG/VITON/316 - 047A - 047A	PÇ	01	R\$ 8.940,00	R\$ 8.940,00



09	Caixa do selo mecânico HAR – 360/4	PÇ	01	R\$ 3.518,18	R\$ 3.518,18
10	Jogo de oring para submersa	PÇ	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Jogo de parafusos	PÇ	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
12	Rotor 360 – A743 CA40 – 6 pas – (modelo 10325)	PÇ	02	R\$ 6.241,11	R\$ 12.482,22
13	Porca do rotor para bomba anfíbia HAR 360/2	PÇ	01	R\$ 523,81	R\$ 523,81
14	Difusor intermediário 360 – DIN1693 GGG40 – 9 pas - (modelo 10326)	PÇ	02	R\$ 3.505,52	R\$ 7.011,04
15	Bucha guia HAR 360/2	PÇ	01	R\$ 596,07	R\$ 596,07
16	Eixo Usinado HAM-350/1	PÇ	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
17	Sensor de temperatura (Referência PT100 6x50mm tipo cabeça com rosca Ø ½" NPT)	PÇ	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00
18	Controlador Digital de temperatura Microprocessado (Referência Samrello Código W21412 (85 a 265- VCA)	PÇ	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Sub Total das peças: R\$ 72.354,70					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desmontagem, montagem e testes de estanqueidade (horas)	Horas	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
02	Serviço de rebobinagem 350 CV 440/760V (incluso a troca do cabeamento elétrico 10 mts por perna	Serv.	01	R\$ 63.760,00	R\$ 63.760,00
03	Recuperação do mancal	Serv.	02	R\$ 1.644,00	R\$ 3.288,00
04	Recuperação do eixo	Serv.	01	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
05	Recuperação de rotor (hélice)	Serv.	01	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
06	Jateamento e pintura	Serv.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Sub Total de serviços: R\$ 91.488,00					
Total estimado global: R\$ 163.842,70					

6.1. O valor estimado global constante deste termo é de **R\$ 163.842,70 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f) Por conta da Contratada a retirada e a devolução da Motobomba Anfíbia Modelo R3-360/350B no endereço **Rodovia Anhanguera (SP 330) Km 199+300 mts, Pista Norte – Bairro Souza Queiroz Leme SP**. Caso necessite do auxílio do caminhão Munck para carregamento do equipamento por favor solicitar via e mail com **3 (três) dias** de antecedência para agendamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

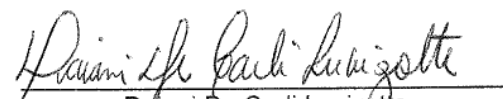
9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta das dotações codificadas sob nº.03.01.02.175120045.2.160000.3.3.90.30.00 e nº 03.01.02.17510042.2.160000.3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme 27 de Agosto de 2026.


Dairani De Carli Luvizotte
Chefe da Divisão de Manutenção Eletromecânica

